



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 114/2019 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
2. A Resolução da CIT Nº 22, datada de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;
3. E a pactuação ocorrida na Reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) no dia 11 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º. Aprovar a utilização dos saldos remanescentes e rendimentos das aplicações financeiras referente à proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde – FNS de Nº 09687.509000/1180-09, do município de Jaguaribara para aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para a Hospital Municipal Santa Rosa de Lima, de Emenda Parlamentar, o valor total de R\$ 38.290,00 (trinta e oito mil, duzentos e noventa reais), conforme detalhamento abaixo:

Município de Jaguaribara/Ceará						
Nº da Proposta	Valor Total da Proposta Aprovada	Valor Utilizado	Saldo	Rendimento da Aplicação Financeira	Saldos Remanescentes	Valor Total da Atual
09687.509000/1180-09	70.000,00	31.867,18	38.132,82	15.447,14	53.579,96	38.290,00
VALOR TOTAL						

Art. 2º. Aprovar a Proposta apresentada pelo município de Jaguaribara, de acordo com os valores estabelecidos no Art. 1º desta Resolução, conforme quadros abaixo:

❖ Saldo da Proposta de Nº 09687.509000/1180-09 - Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal Santa Rosa de Lima.

Ordem	Nome do Equipamento	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Esfigmomanômetro Obeso	1	200,00	200,00
02	Esfigmomanômetro Adulto	7	170,00	1.190,00
03	Aparelho para fisioterapia por microondas	1	4.700,00	4.700,00
04	Aparelho para fisioterapia por microondas curtas	1	6.200,00	6.200,00
05	Apárelho de luz infravermelho	1	500,00	500,00
06	Otoscópio Simples	2	550,00	1.100,00
07	Televisor	2	1.600,00	3.200,00
08	Impressora Laser (Comum)	4	2.000,00	8.000,00
09	Bicicleta Ergométrica Vertical	1	3.000,00	3.000,00
10	Esteira Ergométrica	1	3.500,00	3.500,00
11	Central de Nebulização	2	1.800,00	3.600,00
12	Mesa de Escritório	8	360,00	2880,00
13	Esfigmomanômetro	2	110,00	220,00
TOTAL		33	-	38.290,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de outubro de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS